

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 020/2020, protocolizado nesta Casa Legislativa em 14/05/2020.

Após leitura em Plenário na 16ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18/05/2020, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, I)

Piumhi, _____ de _____ de 2020.

Antônio Astésio Tavares

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

	Nos termos do S 10 do est 155 o inciso I do est 157 do Decimento Interna y/ - + 10 I - I : O 2 :
	Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica
	Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:
1	Maioria simples
	Maioria absoluta
	2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)
	Apreciação em único turno, nos termos do art. 144, § 1º, do Regimento Interno.
	Avulsos distribuídos em:
	Departamento de Apoio – Seção Legislativa

6

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18/05/2025

Data da publicação: /// PS